



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe			
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe, INEP nº 23263822, no município de Independência, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.			
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima			
<b>SPU Nº</b> 1760379/2017	<b>PARECER</b> 0996/2017	<b>Nº</b>	<b>APROVADO EM:</b> 02.10.2017

## I – RELATÓRIO

Maria Dolores Vieira de Menezes Santos, diretora pedagógica da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe, no município de Independência, por meio do processo nº 1760379/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, tem sede na Rua Cicero Justino, s/n, Bairro Liberdade, CEP: 63.640-000, no município de Independência, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 06.988.896/0001-46, com Censo Escolar nº 23263822.

Responde pela direção a professora Maria Dolores Vieira de Menezes Santos, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 574, e a secretária escolar, Francisca Vieira Mendes de Sousa, Registro nº AAA003273.

O corpo docente dessa instituição é composto de 06 professores, sendo 05 com habilitação, perfazendo um total de 83,33% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0996/2017

### **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Príncipe, no município de Independência, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE